



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0271/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.”

Autor: Deputado Milton Hobus

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0271/2022, de autoria do Deputado Milton Hobus, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 3 de agosto de 2022, e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado por unanimidade o Parecer pela sua admissibilidade, em 20 de dezembro; na sequência o Projeto de Lei foi retirado de tramitação de acordo com o art. 183 do Regimento Interno, por final de legislatura, e em 16 de janeiro de 2023, arquivado. Em 19 de abril do ano em curso, o projeto foi desarquivado e encaminhado a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Na 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação e Cultura, ocorrida em 23 de outubro de 2023, em razão da criação da Comissão de Esportes e Lazer, solicitei que a análise do PL./0271/2022 fosse efetuada pela



Comissão de Esportes e Lazer e não pela Comissão de Educação e Cultura, o que foi aprovado pela Presidente da Comissão de Educação e Cultura e pelos demais integrantes.

E considerando o deferimento do RCC/0285/2023 pela senhora 1ª Secretária da Alesc de inclusão da Comissão de Esportes e Lazer para análise do PL./0271/2022, efetuei a inclusão da Comissão de Esportes e Lazer, e procedi o envio da matéria para Comissão de Esportes e Lazer.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Esporte e Lazer, constato que a proposta em apreciação é pertinente, haja vista que conforme se depreende dos autos (Evento nº 1 – pág. 6), “de acordo com o estatuto social a associação tem por finalidade a difusão da modalidade de xadrez entre seus associados e a comunidade em geral, realizando torneios, competições e demais eventos como o intercâmbio enxadrístico com outras entidades. Também é mencionado que a associação atua com outras modalidades de jogos de salão com fins esportivos, culturais e recreativos dedicados a toda sociedade”, convergindo ao interesse público, merecendo, pois, prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Esporte e Lazer, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0271/2022**.

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator